



Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 755/87

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE REDUÇÕES E/OU ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar com recursos de anulações e/ou reduções de dotações orçamentárias, no valor de Cz\$ 1.365.685,76 (Um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco cruzados e setenta e seis centavos), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

<u>01-PODER LEGISLATIVO:</u>	
<u>01-Câmara de Vereadores:</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	97.500,00
<u>05-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>	
<u>01-Setor de Ensino Primário:</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	200.000,00
<u>04-Setor de Cultura:</u>	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	5.000,00
<u>07-SERV.DE SAÚDE,SANEAMENTO E ASS.SOCIAL:</u>	
<u>01-Setor de Saúde e Assist. Social:</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	200.000,00
<u>08-SERV.DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:</u>	
<u>01-Setor Rodoviário Municipal:</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	643.185,76
<u>09-SERVIÇOS URBANOS:</u>	
<u>01-Setor de Ruas e Praças:</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	200.000,00
Soma.....Cz\$ 1.365.685,76	

ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento vigente, os seguintes itens orçamentários:

<u>01-PODER LEGISLATIVO:</u>	
<u>01-Câmara de Vereadores:</u>	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	97.500,00
<u>07-SERV.DE SAÚDE,SANEAM.E ASS.SOCIAL:</u>	
<u>01-Setor de Saúde e Assist. Social:</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	150.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	47.126,76



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul


08-SERV.DE OBRAS,VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:

01-Setor Rodoviário Municipal:

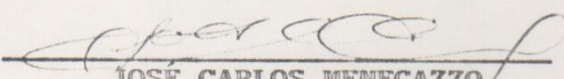
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cz\$	27.873,24
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	1.043.185,76
Soma.....	Cz\$	<u>1.365.685,76</u>

ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
24 de Agosto de 1.987

  
\_\_\_\_\_  
NORMELIO ARI MENEGAZZO.  
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MENEGAZZO.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO